



DECRETO Nº 13.883, DE 14 DE outubro DE 2009

Dispõe sobre a opção do Estado do Piauí pela aplicação das faixas de receita bruta anual até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, no ano calendário de 2010..

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 19 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, que dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional),

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de recolhimento do ICMS pelos contribuintes deste Estado, na forma do Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no exercício de 2010, fica estabelecida a opção do Estado do Piauí pela aplicação das faixas de receita bruta anual até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 1553



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 21.000.2.105/2009/GAB-SEAD, datado de 05 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público SESAPI-EDITAL nº 01/2005, Edital de Convocação para Opção, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32, de 17 de fevereiro de 2009, cargos efetivos de Fisioterapeuta pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Município de Reclassificação: LUZILÂNDIA

Class.	Código cargo	Insc.	Nome
02	FISBLO	1204831	MARCELO SOUSA MAIA

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Município de Reclassificação: REGENERAÇÃO

Class.	Código cargo	Insc.	Nome
03	FISABR	9084100	MARIA ANDREIA BRITO FERREIRA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 21.000.2.105/2009/GAB-SEAD, datado de 05 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos relacionados no **Anexo Único**, deste Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público SESAPI-EDITAL nº 01/2005, cargos efetivos de Fisioterapeuta pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO